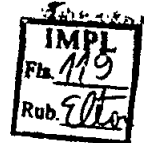




D.O. 13-12-63



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2 053, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1 963.

Autor: Deputado Valdevino Guimarães

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1 942, de 11-11-63.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1 942, de 11-11-63, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica criado o município de Pedro Gomes, desmembrado do de Coxim, abrangendo os seguintes limites: par tindo do rio Taquarí na barra do córrego Olho d'Agua, por ês te acima margem esquerda até sua mais alta cabeceira; daí por uma linha reta até alcançar a BR 16; seguindo por essa rodo via até encontrar o rio Piquirí; por êste abaixo até encon trar o rio Corrente; por êste acima até sua mais alta cabecei ra; daí por uma linha reta até atingir a Serra das Araras , também conhecida por Serra Preta, no ponto onde nasce o rio do Peixe; por êste abaixo até sua desembocadura no rio Taqua ri; por êste abaixo até a barra do córrego Olho d'Agua, ponto de partida".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janei ro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 7 de Dezembro de 1963, 142º da Independência e 75º da República.